

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

COMUNICADO Nº: 009/2021

Curitiba, 11 de março de 2021

Assunto: Lei Complementar nº 233/2021 – Regulamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná.

Prezados Gestores,

Encaminhamos cópia da Lei Complementar nº 233/2021, publicada na edição nº 10890, de 10/03/2021 do DIOE, que regulamenta, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná, as regras permanentes do art. 35 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 4 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

Solicitamos que seja feita a leitura atenta do documento em anexo, e no caso de dúvidas, estas sejam formalizadas por meio do e-mail institucional deste Departamento, para que possamos mapeá-las, e posteriormente, fazer contato com a Paraná Previdência, para saná-las adequadamente.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor de Recursos Humanos e Previdência